



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.429 /2020.  
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 478.404,81** (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>SECRET. INFRAESTRUTURA</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.10XX</b>	<b>RECAPE ASLFATICO-1052885-55/2018</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		222.857,14
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		25.064,70
<b>15.451.0018.10XX</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO-1052729-55/18</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		222.857,14
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		7.625,83
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>		<b>478.404,81</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 445.714,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quatorze mil e vinte e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	
<b>2418.10.0.0.00.00 – TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO</b>	
2418.10.7.1.0x.00 – xxx – TRANSF CONV UNIÃO INFRA –	
1052885-55.2018– RECAPE ASLFATICO.....r\$ 222.857,14	
2418.10.7.1.0x.00 – xxx – TRANSF CONV UNIÃO INFRA –	
1052729-55-18– PAV.ASFALTICO.....r\$ 222.857,14	
<b>TOTAL</b>	<b>445.714,28</b>

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 32.690,53** (Trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2020.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**